

Márcia - Femepe Captura de Pescados

De: Kelly - Mugnaini Advogados <kelly@mugnainiassociados.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 10:30
Para: Márcia - Femepe Captura de Pescados; RH - Femepe Captura de Pescados
Cc: Orlando Santos
Assunto: Acordo - Enoque Schweitzer x Femepe e Ipê
Anexos: Ata de audiência - Enoque.pdf; 30.06 - Guia GRU - Enoque.pdf

Prezados, bom dia!

Na ação movida por Enoque Schweitzer, foi firmado acordo.

* Participações *

1 – Do pagamento:

A empresa deverá pagar o valor de R\$ 200.000,00 da seguinte forma (atentar que a primeira parcela deve ser depositada na conta da advogada e as outras são na conta do Enoque):

1ª parcela, no valor de R\$50.000,00, até 24/06/2025 – depósito na conta da advogada do autor: BANCO: SICOOB - Agência: 3326 - CC: 3034-1 - CNPJ: 30.349.729/0001-39 - Nome: CORREA CABRAL PICCOLO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Chave Pix: 30.349.729/0001-39

2ª parcela, no valor de R\$50.000,00, até 24/07/2025 - depósito na conta do autor: Conta corrente: 9837-0, Agência 2151-2, Banco Bradesco, PIX (CPF) - 537.954.239-53, titularidade: ENOQUE SCHVEITZER

3ª parcela, no valor de R\$50.000,00, até 25/08/2025 - depósito na conta do autor: Conta corrente: 9837-0, Agência - 2151-2, Banco Bradesco, PIX (CPF) - 537.954.239-53, titularidade: ENOQUE SCHVEITZER

4ª parcela, no valor de R\$50.000,00, até 24/09/2025 – depósito na conta do autor: Conta corrente: 9837-0, Agência - 2151-2, Banco Bradesco, PIX (CPF) - 537.954.239-53, titularidade: ENOQUE SCHVEITZER

Em paralelo a empresa deverá pagar as custas no valor de R\$ 2.000,00. Em anexo a guia. Aguardamos o envio do comprovante de pagamento até o dia 30/06.

2 – eSocial:

Abaixo as informações para lançamento das informações do processo no eSocial:

ENOQUE SCHVEITZER	
Origem do processo	Judicial
Acordo ou Execução	Acordo
Número do Processo	0000200-31.2023.5.12.0005
Empregado ou Terceiro	Empregado
Necessidade de alteração da CTPS	Não
Data do trânsito em julgado/homologação	17/06/2025
Admissão	19/02/2021
Contrato IPÊ	10/12/2021
CNPJ do empregador Direto	76.683.033/0001-33
CPF do empregado	537.954.239-53
Município	Itajaí/SC
Vara	1ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC
Competência abrangida na decisão	19/02/2021 a 10/12/2021
Há contribuições previdenciárias?	Não
Há IR?	Não

A 18/06/25